Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Dezembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2259

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
RESOLUÇÃO ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Goiânia, 23 de dezembro de 2020.

"Estima as receitas e fixa as despesas do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO para o exercício de 2021 e da outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, no uso de suas atribuições, faz saber que a assembleia geral aprovou e eu presidente sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2021, o Orçamento Geral do Consócio Intermunicipal Brasil Central, discriminado pelos anexos e quadros, que estimam as Receitas e fixam as Despesas em R$ 2.688.515,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais).

ARTIGO 2º - As receitas serão realizadas mediante as transferências dos municípios ao consórcio, através de contratos de rateio, firmado entre o consórcio e os municípios, com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS PREVISTAS
RECEITAS CORRENTES---------- 2.688.515,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES---------- 2.688.515,00

TOTAL--------- 2.688.515,00

ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas na forma dos anexos e quadros que compõem a presente lei, de conformidade com o desdobramento a seguir:

I - DESPESAS DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS

MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL**----------** 2.688.515,00

TOTALGERAL----------2.688.515,00

II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES ---------705.395,00
DESPESAS DE CAPITAL-------- 1.983.120,00
TOTAL---------- 2.688.515,00

III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

04 – ADMINISTRAÇÃO--------- 2.688.515,00
TOTAL ----------2.688.515,00

ARTIGO 4º - A presidência do Consórcio intermunicipal Brasil Central/GO, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento os Créditos Suplementares que se fizeram necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II e III dos parágrafos PRIMEIRO, SEGUNDO E QUARTO do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 100% (Cem por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei para atender a insuficiência das dotações orçamentárias do Consórcio Brasil Central.

ARTIGO 5º - O saldo orçamentário das despesas constantes das fichas do Orçamento de 2020, serão corrigidos mensalmente, no primeiro dia de cada mês, de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Caso este índice seja extinto, será utilizado o índice substituto determinado pelo Governo Federal, mantendo-se o princípio do equilíbrio orçamentário.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio
Presidente da Assembleia

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:C3D21CD8

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
Espécie: SEGUNDo termo Aditivo ao contrato de PRESTAçÃO DE SERVIçOS JURÍDICOS, *originário da Inexigibilidade de Licitação (**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2019**).*
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO;
Contratada: HIARA SOUSA OLIVEIRA**;**
Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços jurídicos em assessoramento administrativo ao consórcio, além de assessoramento nas reuniões e assembleias gerais do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO e nas licenças prévias emitidas, sem contencioso judicial.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Vigência: doze meses *contados a partir do termo final do primeiro termo aditivo que tem o seu fim em 31/12/2020, ou seja, passando a vigorar de 01/01/2021 a 31/12/2021.*
Data da assinatura: 22/12/2020;
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:C9EEC2F2

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2020

Espécie: Primeiro termo Aditivo ao contrato de PRESTACÃO DE SERVICOS técnicos de Assessoria Contábil, *originário da Inexigibilidade de Licitação,* **FIRMADO EM 27/07/2020 (processo ADM nº 001/2020).**
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO;
Contratada: PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELLI;
Objeto: Contratação de serviços de técnicos contábeis para prestação de serviços de assessoria na área de contabilidade pública em geral, para elaboração da escrituração contábil do exercício de 2021, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009, normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, normas da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como na área de planejamento municipal, objetivando a escrituração no sistema de planejamento municipal, através da elaboração de diagnóstico situacional, de metodologias de trabalho, treinamento de pessoal, desenvolvimento de rotinas e modelos de aplicação prática, elaboração de normas internas e elaboração de relatórios gerenciais de controle e avaliação da gestão orçamentária e financeira, em cumprimento aos requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Vigência: doze meses contados *a partir do termo final do contrato originário que tem o seu fim em 31/12/2020;*
Data da assinatura: 22/12/2020;
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:E12BBFF5

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ATA ORÇAMENTO 2021

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO PARA aprovação do orçamento do consórcio para o exercício 2021. Aos vinte três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, no auditório da AMAMPA, na Rua 94-A, nº 77, Setor Sul, Goiânia – GO, reuniram-se, os prefeitos dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO. As 16:00 (dezesseis horas), foi lido o aviso de edital, publicado no Diário Oficial Dos Municípios (AGM), no dia 17/12/2020. Feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados – art. 11 do estatuto do consórcio, ficou suspensa a instalação da assembleia para uma hora mais tarde. Às 17:00 (dezessete horas) foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO. Os municípios presentes estavam representados por seus prefeitos: Goianira (Carlos Alberto Andrade Oliveira); Santo Antônio de Goiás (Frederico Marques de Oliveira); Araçu (**Joelton Bernardo da Costa); Caturaí (Divina Aparecida Zago Sousa).** Inicialmente o presidente do consórcio Frederico cumprimentou todos os presentes, abriu a Assembleia Geral e disse que em virtude da pandemia da COVID-19 todos os presentes devem manter distanciamento de 2 metros e fazer uso de máscaras durante a reunião que será breve. Disse que o consórcio continua buscando cumprir seu objetivo e ainda com a palavra ressaltou que estas conquistas só foram possíveis graças a união e empenho dos consorciados e que apesar de um ano difícil em decorrência da pandemia, foi expedida pela SEMAD/GO a licença prévia de Caturaí (número 401/2020), bem como foi assinado o decreto pela prefeita de Caturaí que declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área/imóvel onde será alocada um dos aterros do CBC/GO. Na sequência colocou em deliberação o rateio das despesas de manutenção da estrutura administrativa do consórcio para o exercício de 2021, o presidente explicou que o consórcio precisa de recursos para fazer frente as suas despesas de funcionamento, então repassou aos prefeitos uma planilha de previsão de receita e despesa em 2021 para análise e sugestões e informou que no mês de janeiro será celebrado os contratos de rateio das despesas administrativas para repasse dos recursos ao consórcio através do débito automático no FPM. Após a discussão foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a previsão do valor de rateio de despesas de manutenção do consórcio em 2021 num montante de R$ 185.940,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais), que será rateado por 14 municípios, e dividido em 10 parcelas a partir da assinatura do contrato de rateio, que equivale a um montante de R$ 1.328,14 (hum mil trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). Na sequência da pauta passou a discussão do Orçamento/2021, o presidente destacou as principais rubricas do orçamento, tais como: a previsão de recursos para adquirir as áreas de instalação dos aterros em Taquaral, Brazabrantes e Caturaí, para qual foi feita uma sondagem dos preços médios por alqueire praticados em cada sub-região, e ainda a previsão de recursos para elaboração dos projetos de engenharia dos aterros sanitários, imediatamente foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o orçamento de 2021, estimando a receita e fixando as despesas em R$2.688.515,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e quinze reais). Finalizando a Assembleia Geral, o presidente Frederico agradeceu a presença de todos e ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia. Eu Hiara Sousa Oliveira – Assessora jurídica do CBC/GO lavrei a presente ata, que será assinada nos termos do Art. 15, § 1º do estatuto do Consórcio Brasil Central/GO. Hiara Sousa Oliveira – Assessora jurídica do CBC/GO. Frederico Marques de Oliveira – Presidente do Consórcio.

Declaro que esta é a transcrição e cópia fiel da ata lavrada nas folhas 35 (verso) e 36 (frente e verso) do Livro de Registro de Atas do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO. Goiânia, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:25CC521F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 02.28.12/2020

CONTRATO 01.11.05/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **JULIANO MARQUES PROJETOS AMBIENTAIS E TOPOGRÁFICOS LTDA,** com sede na Avenida, inscrita no CNPJ nº 17.654.614/0001-90. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Georreferenciamento, Agrimensura e Topografia, de acordo com as especificações constantes do Pregão 25/2018, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme termos do contrato 01.11.05/2018. VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31/01/2021. DATA DO TERMO: 28/12/2020.

Prefeitura Municipal de Alexânia
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3B4960E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 01.28.12/2020

CONTRATO 01.09.05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **J. DA SILVA MORAIS – ASSESSORIA CONTÁBIL – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.361.630/0001-50. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de alimentação de sistemas, e acompanhamento junto ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, geração análise, correções e envio de arquivos eletrônicos da GFIP, DIRF, DCTF, DIPJ, DACON, RAIS, RFB, PGGN, implantação de transmissão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial - e implantação do módulo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, transmissão do EFD – Reinf – Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, para completar as informações do eSocial, nos termos do contrato 01.09.05/2018. VALOR GLOBAL: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2021. DATA DO TERMO: 28/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C285C6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 03.28.12/2020

CONTRATO 01.25.09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **LEONIDIO NUNES FERREIRA 03572012139,** inscrito no CNPJ n° 30.533.395/0001-59. OBJETO: prorrogação do contrato nº 01.25.09/2018, referente à locação de veículo, incluindo motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VIGÊNCIA: ATÉ 31/03/2021. VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Data do termo: 28/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:550F32DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 04.28.12/2020

CONTRATO 05.03.04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **PLUSS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.632.724/0001-37. OBJETO: prorrogação do contrato nº 05.03.04/2017, referente à prestação de continuados de operação, manutenção, administração e sustentação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Educação, no Polo Universitário de Apoio Presencial Cora Coralina e Escolas Municipais. VIGÊNCIA: ATÉ 31/03/2021. VALOR GLOBAL: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). DATA DO TERMO: 28/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:154563B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 005/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, segundo a Lei 8.666/93, de um lado, a empresa **DURIGON EVENTOS E FORMATURAS LTDA** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL**, nas condições que seguem:

I - PREÂMBULO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador **ADÃO FERNANDES DA SILVA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 3109477 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.560.641-49, residente e residente e domiciliado na Av. Cel. Belmiro Nogueira Silva, Q. 16, L. 12, S/N, Setor Central, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás. **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DURIGON EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.766.502/0001-89, sediada Av. Deputado Paulo Reis Vieira, Q. 19, L. 02 , n°118 - Setor Municipal de Pequenas Empresas, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP nº 75901971, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **GENITON GROTOLLI DURIGON**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Zé Ferro s/n - Setor Municipal de Pequenas Empresas, CEP nº 75901-971, Rio Verde , Estado de Goiás , portador da Carteira de Identidade n° 8301403 - MTE - GO, inscrito no CPF n° 917.395.351-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
III - DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 215 - Setor Central, aos 22 de dias do mês de dezembro do ano de 2020.
IV - DO PROCESSO DE DISPENSA
O presente contrato é em concordância com o Processo de Dispensa nº 014/2020, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência, com as devidas cotações de preços, com o critério de menor preço para a contratação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente Instrumento de Contrato, a **contratação de empresa para prestação de serviços global no evento de posse de prefeito, vice-prefeito e vereadores tais como: Decoração, cerimonial, sonorização, recinto, mesas e cadeiras**, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo de contrato terá o período de vigência a partir da assinatura do mesmo, no dia 22 de dezembro de 2020, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.
PARÁGRAFO ÚNICO - A realização dos serviços se dará no dia 1º de janeiro de 2021, tendo em vista ser o dia da posse de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, conforme previsão legal no Art. 13 e 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
A CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados, pagará ao CONTRATADO o valor de R**$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, pelos serviços prestados, da forma estabelecida no objeto deste Instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS C0NDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor a ser pago pela prestação do serviço será em 01 (uma) única parcela no valor de R**$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, sendo o pagamento realizado até o dia 31 de dezembro de 2020, perante nota fiscal emitida.
CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO
Estará o Contratado obrigado a executar os serviços subordinados à Presidência da Câmara Municipal.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:
11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
Todas as despesas, **Decoração, cerimonial, sonorização, recinto, mesas e cadeiras**, enfim todos os custos diretos e indiretos, necessários à prestação de serviços ocorrerão inteira e exclusivamente por conta da Contratada, por se tratar de empreitada global.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Responsabiliza-se pela mão de obra de pessoal, necessária a execução dos serviços;
PARÁGRAFO SEGUNDO - Responsabiliza-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades;
PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabiliza-se posteriormente em caso de erro, culpa ou dolo de possíveis danos causados na execução dos serviços e na aplicação dos materiais, inclusive do local que será realizado a posse.
CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
Efetuar o respectivo pagamento ao Contratado, nos prazos e condições pactuados e fornecer todas as condições necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES
O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará ao CONTRATADO a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO - A contumácia em descumprimento obriga ao contratante: advertência, suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO PELA CONTRATANTE
A Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:

- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares do Contratante, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RECISÃO PELA CONTRATADA
A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte do Contratante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
- A falência da empresa CONTRATADA.
- A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Sr. **JHONES FANUEL SOARES NOGUEIRA**, detentor do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro - Tesoureiro** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA
Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1º do art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios - AGM e Portal da Transferência da Câmara Municipal, conforme dispõe legais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FÔRO
Fica eleito o FÔRO da comarca de Caçú, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 22 de dezembro de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

DORIGON EVENTOS E FORMATURAS LTDA)
CNPJ nº 04.766.502/0001-89
Contratado

Testemunhas:

1-
CPF n°

2-_____
CPF nº

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:9F036404

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 846/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a) NEOVIA PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA
CNPJ: 36.235.344/0001-27
Valor Total: R$ 35.113,70
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER S ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO ATENDER O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
Vigência: 28/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A147A6C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 67/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA PICK UP SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, CABINE SIMPLES – ZERO KM 2020/2020, COR BRANCA, DEVIDAMENTE EMPLACADA NO MUNICÍPIO DE ARAGARCAS/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 067/2020, saindo como vencedor **HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI** com o valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Aragarças, 28 de dezembro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2020

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:291FE6DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 68/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA PICK UP SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, CABINE SIMPLES – ZERO KM 2020/2020, COR BRANCA, DEVIDAMENTE EMPLACADA NO MUNICÍPIO DE ARAGARCAS/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 068/2020, saindo como vencedor **HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI** com o valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Aragarças, 28 de dezembro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2020

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A45FFD2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 830/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS**
Contratado (a) CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: R$ 160,00
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 28/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:49E8E1FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 837/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS**
Contratado (a) DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 67,80
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 28/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:73273059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 838/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS**
Contratado (a) DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 3.978,40
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 28/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B8CE16B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 839/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS**
Contratado (a) PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: R$ 318,20
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 28/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:25E41A4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 840/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS**
Contratado (a) DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 93,50
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 28/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6B37C1DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 841/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS**
Contratado (a) PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: R$ 54,00
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 28/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B482417D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARCAS**
Contratado (a) SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38

Valor Total: R$ 5.799,92
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 28/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BCFBD5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DESERÇÃO

PREGAO ELETRONICO **–** Nº 06/2020/PMA-GO

O Município de Aragarças/GO torna público que foi Deserto o Pregão Eletronico n.º 06/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Data da sessão pública: **24/12/2020.** Demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64)3638.2475.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
(Pregoeiro) e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3C84F5F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E BALANCETES. REFERENTES AO PERIODO 08/2020 A 12/2020.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:5E67AAF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Processo nº 00081/2020. Contrato de Fornecimento nº 008/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tonners/suprimento para as impressoras da Câmara de Aurilândia, no período compreendido da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Termo de Referência, a serem entregues conforme se for fazendo necessário e solicitado pela CONTRATANTE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **COMPREY LTDA, nome fantasia COMPREY, CNPJ nº 28.879.692/0001-09. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO À 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Valor previsto da Contratação: R$ 1.104,00(mil, cento e quatro reais). Dotação Orçamentária:** 1.31.101.2.101.3.3.90.30. FUNDAMENTO**:** Inciso II do art. 24 c/c a alínea *a* do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dos Signatários: Pela Câmara: Lourival Afonso Macêdo – Presidente; Pelo Contratado: **NICOLE ANDRADE DOS SANTOS**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2020.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:4D86604E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIOS Nº 30/2020 CONTRATO Nº 01/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : VANUZA RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 018.203.051-20
Objeto: SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E APOIADORES AUXILIAR COMBATE CORANAVÍRUS
Modalidade: Termo de Adessão compromisso de colaboração de atividades voluntários.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 794/2020 e Decreto nº 049/2020, combinado com o Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Vigência: 01/12/2020 a 30/12/2020.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Data a assinatura: aos 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:9320D861

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIOS Nº 026/2020 CONTRATO Nº 04/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : EDUARDO MARQUES
CNPJ/CPF: 077.738.79133
Objeto: SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E APOIADORES AUXILIAR COMBATE CORANAVÍRUS
Modalidade: Termo de Adessão compromisso de colaboração de atividades voluntários.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 794/2020 e Decreto nº 049/2020, combinado com o Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Vigência: 01/12/2020 a 30/12/2020.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Data a assinatura: aos 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:75AE9D37

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIOS Nº 014/2020 CONTRATO Nº 07/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : JOYCE ALVES CRUZ
CNPJ/CPF: 060.008.581-32
Objeto: SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E APOIADORES AUXILIAR COMBATE CORANAVÍRUS
Modalidade: Termo de Adessão compromisso de colaboração de atividades voluntários.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 794/2020 e Decreto nº 049/2020, combinado com o Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Vigência: 01/12/2020 a 30/12/2020.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Data a assinatura: aos 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:3840C0A3

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIOS Nº 06/2020 CONTRATO Nº 08/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : JULIENY QUEIROZ VALADÃO
CNPJ/CPF: 060.008.581-32
Objeto: SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E APOIADORES AUXILIAR COMBATE CORANAVÍRUS
Modalidade: Termo de Adessão compromisso de colaboração de atividades voluntários.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 794/2020 e Decreto nº 049/2020, combinado com o Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Vigência: 01/12/2020 a 30/12/2020.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Data a assinatura: aos 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:3E0768D5

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIOS Nº 013/2020 CONTRATO Nº 16/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : LEANDRO LOPES SAMPAIO
CNPJ/CPF: 037.411.791-83
Objeto: SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E APOIADORES AUXILIAR COMBATE CORANAVÍRUS
Modalidade: Termo de Adessão compromisso de colaboração de atividades voluntários.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 794/2020 e Decreto nº 049/2020, combinado com o Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Vigência: 01/12/2020 a 30/12/2020.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Data a assinatura: aos 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:BC0661C9

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIOS Nº 022/2020 CONTRATO Nº 17/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : VANESSA FERREIRA DA CRUZ
CNPJ/CPF: 700.594.121-78
Objeto: SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E APOIADORES AUXILIAR COMBATE CORANAVÍRUS
Modalidade: Termo de Adessão compromisso de colaboração de atividades voluntários.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 794/2020 e Decreto nº 049/2020, combinado com o Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Vigência: 01/12/2020 a 30/12/2020.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Data a assinatura: aos 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:43E0338B

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIOS Nº 029/2020 CONTRATO Nº 18/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : MARIA ANGELICA BUENO COSTA
CNPJ/CPF: 022.065.131-02
Objeto: SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E APOIADORES AUXILIAR COMBATE CORANAVÍRUS
Modalidade: Termo de Adessão compromisso de colaboração de atividades voluntários.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 794/2020 e Decreto nº 049/2020, combinado com o Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Vigência: 01/12/2020 a 30/12/2020.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Data a assinatura: aos 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:C3D8FE89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos bens permanentes solicitados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Eletromóveis Araújo 9PASSO Indústria e Comercio LTDA , pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 09.585.321/0001-70 no valor de **R$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais)**, para aquisição de um Notebook Lenovo Intel core i3, para escritório da Câmara Municipal, nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da aquisição ;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:BE2D1BFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1224-2020 - EXONERAÇÃO - KATIELE MARQUES SILVA

PORTARIA Nº 1.224/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Katiele Marques Silva, do cargo em comissão de **assessor especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B65CA989

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1225-2020 - EXONERAÇÃO - LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.225/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Leandro Gonçalves de Oliveira, do cargo em comissão de **assessor especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5EB38CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1226-2020 - EXONERAÇÃO - LUCIENE BATISTA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.226/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Luciene Batista de Sousa, do cargo em comissão de **assessor especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8AF15507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1227-2020 - EXONERAÇÃO - MATEUS FERREIRA TAVARES

PORTARIA Nº 1.227/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Mateus Ferreira Tavares, do cargo em comissão de **assessor especial III**, com lotação no Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6CDEBE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1228-2020 - EXONERAÇÃO - MAURÍCIO CARDOSO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.228/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Maurício Cardoso dos Santos, do cargo em comissão de **assessor especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DD5B0A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1229-2020 - EXONERAÇÃO - RONILSON DE OLIVEIRA REGO SANTOS

PORTARIA Nº 1.229/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Ronilson de Oliveira Rego Santos, do cargo em comissão de **assessor especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F28A57F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1230-2020 - EXONERAÇÃO - TALYSOM CORREIA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 1.230/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Talysom Correia de Araújo, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9CC1159A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1231-2020 - EXONERAÇÃO - VALQUÍRIA GONÇALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.231/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Valquíria Gonçalves Rodrigues, do cargo em comissão de **assessor especial IV**, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E16766E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1232-2020 - EXONERAÇÃO - VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.232/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Vinícius Ribeiro dos Santos, do cargo em comissão de **diretor de licitação**, com lotação Secretaria de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA50FBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1233-2020 - EXONERAÇÃO - VIVIANE FERNANDES DA SILVA GONÇALVES

PORTARIA Nº 1.233/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Viviane Fernandes da Silva Gonçalves, do cargo em comissão de **secretária executiva**, com lotação no Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53825EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1234-2020 - EXONERAÇÃO - WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA

PORTARIA Nº 1.234/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Wesley de Jesus Pereira Costa, do cargo em comissão de **assessor de comunicação e divulgação**, com lotação no Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EFE275F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1235-2020 - EXONERAÇÃO - ZILDETE COSTA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.235/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Zildete Costa Oliveira, do cargo em comissão de **assessor especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1E7BCC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1236-2020 - EXONERAÇÃO - RONE CEZAR FERREIRA MARQUES

PORTARIA Nº 1.236/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Rone Cezar Ferreira Marques, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A576272B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1237-2020 - EXONERAÇÃO - FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.237/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Francisco Barbosa de Souza, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CB484128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1238-2020 - EXONERAÇÃO - GUILHERME DAVI DA SILVA

PORTARIA Nº 1.238/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Guilherme Davi da Silva, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0C311FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1239-2020 - EXONERAÇÃO - REGINALDA RODRIGUES GALVÃO

PORTARIA Nº 1.239/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Reginalda Rodrigues Galvão, do cargo em comissão de **Secretária de Educação e Cultura**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:988FAF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1240-2020 - EXONERAÇÃO - LUCIA MARRA DA ROCHA GUEDES

PORTARIA Nº 1.240/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Lucia Marra da Rocha Guedes, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5AD5DEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1241-2020 - EXONERAÇÃO - DENILSON TEIXEIRA ALVES

PORTARIA Nº 1.241/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDORO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera ao servidor público municipal Sr. Denilson Teixeira Alves, do cargo em comissão de **Controlador Interno**, com lotação na Secretaria de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0450E858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1242-2020 - EXONERAÇÃO - PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA

PORTARIA Nº 1.242/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDORO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera ao servidor público municipal Sr. Paulo Roberto Oliveira Fonseca, do cargo em comissão de **Gestor de Previdência Municipal**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41A5D4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1243-2020 - EXONERAÇÃO - JARED FARIAS LIMA ALVES

PORTARIA Nº 1.243/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDORO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera ao servidor público municipal Sr. Jared Farias Lima Alves, do cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:95B4505D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1244-2020 - EXONERAÇÃO - KETLEY DAIANE CARVALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.244/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Ketley Daiane Carvalho da Silva, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Complexo Regulador**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8990B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1245-2020 - EXONERAÇÃO - MARCIENE ANDRADE DA SILVA BORGES

PORTARIA Nº 1.245/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Marciene Andrade da Silva Borges, do cargo em comissão de **assessor especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:46F28093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1246-2020 - EXONERAÇÃO - MARIA EUGÊNIA LIMA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.246/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Maria Eugênia Lima dos Santos, do cargo em comissão de **assessor especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39E12A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1247-2020 - EXONERAÇÃO - WARLEM MELO ROQUE

PORTARIA Nº 1.247/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Warlem Melo Roque, do cargo em comissão de **assessor especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0EAE5F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1248-2020 - EXONERAÇÃO - CELMA FRANCISCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.248/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Celma Francisco da Silva, do cargo em comissão de **assessor especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:28ACE811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1249-2020 - EXONERAÇÃO - CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS

PORTARIA Nº 1.249/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Cristiano de Souza Campos, do cargo em comissão de **assessor especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E7F53AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1250-2020 - EXONERAÇÃO - JUBELITA LOPES DE MENEZES

PORTARIA Nº 1.250/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Jubelita Lopes de Menezes, do cargo em comissão de **assessor especial IV**, Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1EDFA66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1251-2020 - EXONERAÇÃO - KAREN SILVA COSTA

PORTARIA Nº 1.251/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Karen Silva Costa, do cargo em comissão de **coordenadora do cadastro único**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:911C629F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1252-2020 - EXONERAÇÃO - LAURIZA MALTA VELASCO RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.252/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Lauriza Malta Velasco Ribeiro, do cargo em comissão de **assessor especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EAAB10D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1253-2020 - EXONERAÇÃO - LUZIMARIA MATIAS DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1.253/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Luzimaria Matias da Silva Guimarães, do cargo em comissão de **assessor especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB7A75B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1254-2020 - EXONERAÇÃO - SELMA FERNANDES DE LUCENA

PORTARIA Nº 1.254/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Selma Fernandes de Lucena, do cargo em comissão de **Coordenadora da Proteção Social Básica e Serviço Convivência**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A9F03219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1255-2020 - EXONERAÇÃO - ANDREIA AMARAL MOREIRA

PORTARIA Nº 1.255/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Andreia Amaral Moreira, do cargo em comissão de **secretária de unidade escolar grande porte**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C0C7ADE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1256-2020 - EXONERAÇÃO - CRISTINIANE ALVES DE MIRANDA

PORTARIA Nº 1.256/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Cristiniane Alves de Miranda, do cargo em comissão de **diretora escolar**, na Escola Municipal Mariana Pereira Magalhães no distrito do Pouso Alto.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB8BB171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1257-2020 - EXONERAÇÃO - DAIANE SERAFIM DO CARMO

PORTARIA Nº 1.257/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Daiane Serafim do Carmo, do cargo em comissão de **secretária da unidade escola municipal José Pereira da Silva**, de pequeno porte, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81A8DDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1258-2020 - EXONERAÇÃO - GLAUCIENE TEIXEIRA ALVES

PORTARIA Nº 1.258/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Glauciene Teixeira Alves, do cargo em comissão de **secretária de unidade escolar médio porte**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A7BA33D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1259-2020 - EXONERAÇÃO - KAMILA BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº 1.259/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Kamila Barbosa da Silva, do cargo em comissão de **secretária de unidade escolar médio porte**, na Escola Municipal Prof.ª Jandira da Silva Aires, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1ED69C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1260-2020 - EXONERAÇÃO - LEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.260/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Leide Ribeiro de Oliveira, do cargo em comissão de **secretária de unidade escolar pequeno porte**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD240392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1261-2020 - EXONERAÇÃO - MADALENA SERAFIM DA CUNHA AMARAL

PORTARIA Nº 1.261/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Madalena Serafim da Cunha Amaral, do cargo em comissão de **secretária de unidade**, da Escola Municipal Niedja Souza Machado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:845FA9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1262-2020 - EXONERAÇÃO - MARIA JOSÉ NUNES BARBOSA

PORTARIA Nº 1.262/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Maria José Nunes Barbosa, do cargo em comissão de **Secretária da Unidade CMEI Zilma Aparecida Mendes de Oliveira.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:08234A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1263-2020 - EXONERAÇÃO - ELIZANE DA SILVA GUIMARÃES PONDÉ

PORTARIA Nº 1.263/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Elizane da Silva Guimarães Pondé, do cargo em comissão de **diretora** da Escola Municipal Niedja de Souza Machado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5A50051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1264-2020 - EXONERAÇÃO - MARIA DE FÁTIMA COSTA MADUREIRA

PORTARIA Nº 1.264/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Maria de Fátima Costa Madureira, do cargo em comissão de **diretora** da Escola Municipal Joana de Oliveira Miranda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2855BDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1265-2020 - EXONERAÇÃO - ADÉLIA MAGNA SOARES BRANDÃO

PORTARIA Nº 1.265/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Adélia Magna Soares Brandão, do cargo em comissão de **diretora** da Escola Municipal Vereador Osvaldo Alves de Sousa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14FC49FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1266-2020 - EXONERAÇÃO - LUCIENE SILVÉRIO DOS REIS ALVES

PORTARIA Nº 1.266/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Luciene Silvério dos Reis Alves, do cargo em comissão de **diretora** do CMEI Zilma Aparecida Mendes de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:455B3366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1267-2020 - EXONERAÇÃO - ELIZÂNIA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1.267/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Elizânia Ferreira da Silva, do cargo em comissão de **diretora** da Creche Aurora Pontes Jardim, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F87143BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1268-2020 - EXONERAÇÃO - CLEONICE GOMES DE ALMEIDA CARDOSO

PORTARIA Nº 1.268/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Cleonice Gomes de Almeida Cardoso, do cargo em comissão de **diretora** da Creche Municipal Carinho Materno, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE978ED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 2021

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA AREA DA SAÚDE Nº 001/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Castelândia-GO, tornam público que no período compreendido entre os dias 29 de Dezembro de 2020 até 30 de Novembro de 2021, das 08h00min até 11h00min e das 13h00min até 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, realizarão o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de assistência à saúde nas seguintes áreas e quantidades: 06 (seis) vagas para médico(a) generalista; 05 (cinco) vagas para enfermeiro(a); 02 (duas) vagas para técnico(a) em enfermagem; 02 (vagas) vagas para farmacêutico (a); 01 (uma) vaga para psicólogo(a), 01 (uma) vaga para odontólogo(a); 01 (uma) vaga para Técnico em Radiologia. A versão integral do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais da Saúde n. 001/2021, poderá ser integralmente acessada no seguinte endereço eletrônico: <www.castelandia.gov.go.com>. Maiores informações poderão ser obtidas através dos seguintes telefones: (64) 3649-1140 / (64) 3649-1142, ou presencialmente, em horário de expediente, no seguinte endereço: Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000.

Castelândia-Go., aos 23 dias do mês de Dezembro de 2.020.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal de Saude.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:1223F14C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2016, de 22 de agosto de 2016, e retificações I, II, III e IV, homologado através do Decreto n. 387/2017, de 30 de janeiro de 2017, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Concurso Público para os respectivos cargos, seguintes:

I – TECNICO DE ENFERMAGEM Quant.: 02			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002313	Valeria Carneiro de Araujo	11ª	Classificada
671001479	Késia Layane Bispo de Melo	12ª	Classificada

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 30 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:

1ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) *Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;*
b) *Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;*
c) *Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;*
d) *Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);*
e) *Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
f) *Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;*
g) *Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;*
h) *Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e*
i) *Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.*
j) *Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;*
k) *Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;*
l) *Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;*
m) *Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);*

n) *Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);*
o) *Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).*

2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol e frações, Triglicerídeos, Ácido Úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.**

1.1 – Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo estabelecido neste edital.

1.2 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

2.0 – O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.

3.0 – A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

4.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.go.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Damianópolis/GO, 29 de Dezembro de 2020

.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:CF3EBFC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 427/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 341 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" PARA ATENDER À NOVA LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE ATUALIZA O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, aprova e eu, **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, **PREFEITO MUNICIPAL** no uso das suas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera a Lei Municipal nº 341, de 30 de dezembro de 2014, que "Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinópolis de Goiás e dá outras providências", para atender à nova Legislação Federal que atualiza o marco legal do saneamento básico através da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 2° - O art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 341 de 30 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Plano Municipal de Saneamento Básico será revisto a cada 10 (dez) anos, tendo como marco inicial os anexos que integram esta Lei e atendidos os objetivos, diretrizes e metas estabelecidas neste Plano:"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 28 de dezembro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:E3BB9A6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 615/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para aquisição SACOLAS para kit COVID para atender as necessidades do Centro de Atendimento a COVID-19, conforme processo nº 2020022860 e dá providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar **a Contratação de empresa para aquisição SACOLAS para kit COVID para atender as necessidades do Centro de Atendimento a COVID-19, conforme processo nº 2020023154**.
Considerando que a aquisição acima é necessário para maior segurança, mantendo a humanização e segurança do atendimento conforme as normas da vigilância sanitária.
Considerando também que aquisição do serviço é em caráter de urgência.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: QUETURA GUIMARAES CASSIMIRO CNPJ: 36.615.691/0001-85** vencedora do **menor preço global** no valor de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)** para aquisição SACOLAS para kit COVID para atender as necessidades do Centro de Atendimento a COVID-19, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUT.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL (MAC E SAMU)

04.0401.10.302.0052.2190-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8F1B2DDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 716/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis no Hospital Municipal, Conforme Processo Nº 2020026034 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: SILVANIO OLIVEIRA CARDOSO CNPJ: 21.648.847/0001-57 Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais) para: **Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Oito Dias** do Mês de Dezembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:35AFD4E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 455/2020 DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PREGÃO 019/2020

EXTRATO DO CONTRATO 455/2020 DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PREGÃO 019/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba.

VALOR/VCTO: de **R$ 401.416,00 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e dezesseis reais)**

Início: 04/01/2021
Término: 04/01/2022

PRAZO/PGTO: Pagamento mensalmente, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 28 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:1D90FB9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2020 DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PREGÃO 019/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 456/2020 DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PREGÃO 019/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.331.788/0036-49

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba.

VALOR/VCTO: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais))

Início: 04/01/2021
Término: 04/01/2022

PRAZO/PGTO: Pagamento mensalmente, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 28 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:D60B6B07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 453/2020 PREGÃO 016/2020 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

EXTRATO DO CONTRATO 453/2020 PREGÃO 016/2020 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: BERTOLINO DIOGO DE OLIVEIRA EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.
.

VALOR/VCTO: R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

Início: 04/01/2021
Término: 04/01/2022

PRAZO/PGTO: O pagamento será mensal, mediante a apresentação da nota fiscal.
.
Goiatuba, Goiás, 28 de dezembro de 2020.

PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C4FD4661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 717/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais elétricos para aterramento dos equipamentos do Setor de Raio-X do Hospital Municipal e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a necessidade de contratar empresa fornecedora de materiais elétricos para manutenção do Hospital Municipal.
Considerando tratar-se de aquisição de materiais elétricos para adequação técnica do sistema de aterramento no setor de raio-x do Hospital.
Considerando que as disfunções no equipamento de raio-x estão relacionadas com a deficiência no sistema de aterramento, e que os materiais são indispensáveis para restabelecer o bom funcionamentos do aparelho do Setor Radiológico do Hospital Municipal.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **VOLT'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,**inscrita no CNPJ: 11.590.548/0001-55, pelo menor preço Global no valor total de R$ 610,04 (seiscentos e dez reais e quatro centavos), para aquisição de materiais elétricos e que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrados nos orçamentos em anexo nos autos.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 28 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1DB72EAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 718/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material e Serviço Para Manutenção de Equipamento (AUTOCLAVE AC-365 ORTOSITESE) Do Hospital Municipal, Conforme Processo Nº 2020026322 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material e Serviço Para Manutenção de Equipamento (AUTOCLAVE AC-365 ORTOSITESE)** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: Medicenter Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 01.676.238/0001-02 Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 1.379,00 (Um Mil Trezentos Setenta e Nove Reais) para: **Aquisição de Material e Serviço Para Manutenção de Equipamento (AUTOCLAVE AC-365 ORTOSITESE) dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30
04-0401-10-302-0210-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Oito Dias** do Mês de Dezembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:17EE40E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2020

PROCESSO: 2020025235 / 2020025249 / 2020024869
Ata de Registro de Preços: 013/2020

Validade 12 (doze) meses
Às 9:00 horas do dia 29 de dezembro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570 , Centro, na cidade de Goiatuba, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 14.230 de 02/01/ 2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº

018/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADA:**

1ª) **UMUARAMA AUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.409.700/0003-24**, estabelecida no endereço AV MODESTO DE CARVALHO N 2101, DIST. AGRO INDUSTRIAL, na cidade de Itumbiara-GO, neste ato representada por CLAÚDIO FONSECA PAULINO, portador da CI nº e CPF nº **520.562.446-91**, residente no município de Ituiutaba - GO;

Visando a Aquisição de 4 (quatro) veículos 0 km, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº. 018/ 2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 19409700000324 - UMUARAMA AUTOS LTDA

ITEM 1: VEÍCULO 0 KM

PRODUTO	DESCRIÇAO DO VEICULO	QTDE	Menor Lance	Total Menor Lance
VEÍCULO 0 KM	VEICULO 0 KM, MODELO 2021, QUATRO POTAS, , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS ABS, AIRBAGS, MOTOR 1.0, NO MINIMO 75 CV, BICOMBUSTIVEL, WOLKSVAGEM, MODELO GOL 1.0, 2020/2021	4	R$ 51.500,0000	R$ 206.000,0000

TOTAL – **R$ 206.000,00**

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 03 (três) dias, após o recebimento definitivo.

Goiatuba, Estado de Goiás, em 29, de dezembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:54E2E7A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 ERRATA 002/2020 - RETIFICA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, Estado de Goiás, com sede na Av. Savagé Alves de Oliveira s/n, Qd 26, Lote 02, Centro, CEP: 73.910-000 Guarani de Goiás-GO, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS**, Estado de Goiás, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 349-423, Guarani de Goiás - GO, CEP: 73910-000, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pela Portaria n° 149/2020 e alterada pelo Decreto nº 188/2020, **aprova e torna público** o **RETORNO DAS ATIVIDADES** do Concurso Público com o presente cronograma de previsão de atividades:

- Homologação dos Locais de Prova Objetiva 18/03/2021

- Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP) 19/03/2021

- Realização das provas objetivas para Todos os Cargos e entrega de documentos da prova de Títulos. 11/04/2021

- Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas 12/04/2021

- Recurso do gabarito preliminar de provas 13/04/2021 e 14/04/2021

- Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas 20/04/2021

- Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas 20/04/2021

- Divulgação do Resultado Preliminar das provas Objetivas e de Títulos 20/04/2021

- Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas e de Títulos 21/04/2021 e 22/04/2021

- Resultado final da prova Objetiva e de Títulos 26/04/2021

Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo e Legislativo 26/04/2021

O cronograma de atividade será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.ibraspconcursos.com.br, www.guaranidegoias.go.gov.br e www.camaraguarani.go.gov.br.

Guarani de Goiás, aos 23 de dezembro de 2020.

ALESSANDRO DE SOUZA LIMA
Membro do Legislativo

NARA RUBIA FERREIRA GRANDE DE PAULA
Secretário (a)

RICARDO CESAR BOLLELI FARIA
Presidente CECP

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Membro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:A89FDA5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

Processo nº 1769/2020.
Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 027/2020, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS /GO.
CONTRATADA: EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI - ME.
Objeto do Contrato: Execução de obra referente à construção, no Parque Ambiental, da Academia da Saúde com espaço multiuso, conforme projetos e memoriais constantes do Edital.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima.
Dotação Orçamentária: 10.122.1019.1034-4.4.90.51.

Itaguaru/GO, 28 de dezembro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C659D363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

Processo nº 1789/2020
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 048/2017, visando àprorrogação da vigênciacontratual até 31 de dezembro de 2020
Valor Total Estimado do Aditivo: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Valor Mensal até 31/12/2021: Até R$ 3.000,00 (três mil reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS
CONTRATADA: M & B SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA – ME
Dotação Orçamentária: 10.301.1019.2097-3.3.90.39
Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021
Fundamentação Legal: IncisoII,do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato

Itaguaru/GO, 28 de dezembro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:427BC375

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

Processo nº 2336/2020.
Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 017/2020, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
CONTRATADA: L.W.M. CONSTRUTORA LTDA - ME.
Objeto do Contrato: Execução de obra referente à construção do prédio sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme projetos e memoriais constantes do Edital.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima.
Dotação Orçamentária: 08.122.0819.1037-4.4.90.51.

Itaguaru/GO, 28 de dezembro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:19520C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

Processo nº 2355/2020.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 022/2017, visando à prorrogação da vigência contratual até o dia 05 de abril de 2021.
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 14.481,21 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).
Valor Mensal: R$ 4.827,07 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
CONTRATADO: OLIVEIRA E TORREZAN LTDA – ME.
Dotação Orçamentária: 04.122.0419.2008-3.3.90.39.
Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 05 de abril de 2021.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Itaguaru/GO, 28 de dezembro de 2020.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:87EAC955

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

Processo nº 2340/2020.
Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 018/2019, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
CONTRATADA: PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
Objeto do Contrato: Execução de obra referente à construção do Portal da Cidade, conforme projetos e memoriais constantes do Edital.
Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima.
Dotação Orçamentária: 15.451.1519.1017-4.4.90.51.

Itaguaru/GO, 28 de dezembro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:EC88A30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020

Processo nº 2337/2020.
Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 022/2020, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
CONTRATADA: EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI - ME.
Objeto do Contrato: Execução de obra referente à reforma da Escola Municipal Professora Belisarina Galdino de Oliveira, conforme projetos e memoriais constantes do Edital.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima.
Dotação Orçamentária: 12.361.1219.1011-4.4.90.51.

Itaguaru/GO, 28 de dezembro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:DB9F4CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

Processo nº 2341/2020.
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 007/2019, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021.
Instrumento: 2º Termo Aditivo.
Valor Total Estimado do Aditivo por mês: R$ 46.604,00 (quarenta e seis mil seiscentos e quatro reais).
Valor Total Estimado do Aditivo por Ano: R$ 466.040,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quarenta reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR – COOTRANSPACI.
Dotação Orçamentária: 12.361.1011.2029-3.3.90.33 – Manutenção do Transporte Escolar.
Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

Itaguaru/GO, 28 de dezembro de 2020.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:12846194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

Processo nº 2339/2020.
Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 017/2019, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
CONTRATADA: BDT AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto do Contrato: Execução de obra referente à reforma e revitalização da Praça Joaquim Moreira Damasceno, conforme projetos e memoriais constantes do Edital.
Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima.
Dotação Orçamentária: 15.451.1519.1017-4.4.90.51.

Itaguaru/GO, 28 de dezembro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F8E989D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

EXTRATO DE ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Processo nº: 3755/2020
Órgão/Gerenciador: Fundo Municipal de Educação/CNPJ:31.355.166/0001-54
Vigência/Ata: 14/02/2020 a 31/12/2020
Órgão Aderente: Município de Montes Claros de Goiás – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CNPJ: 29.940.592/0001-03
Vigência/Termo de Adesão: 28/12/2020 a 31/12/2020
Objeto: aquisição de material de expediente (pedagógico) e outros para atender o Fundo Municipal de Educação na manutenção das atividades das escolas e creches municipais.
Valor: R$ 90.767,78 (noventa mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Fornecedor: LORENA BORGES DO NASCIMENTO - CNPJ:12.589.150/0001-61.
Data: 28 de dezembro de 2020, Montes Claros de Goiás,

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do Fundeb.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1918AA26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1007/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Nº: 2248/2020
Termo Aditivo Nº: 1007/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: LUDIMILA MOREIRA PERES

Objeto: Aditivação do Termo Contratual 1502/2018 para continuação com prestação de serviços técnico-profissional, na função de Enfermeira Padrão Responsável Técnico (RT), para atendimento por 60 (Sessenta) horas semanais, devido ao Covid-19, no Hospital Municipal para realizar ações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 9,075,00 (Nove Mil e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: de 01/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 31/07/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: Ludimila Moreira Peres

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:37DA73D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 250, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

MONTIVIDIU DO NORTE/GO, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo falecimento da Mãe da Servidora Público deste município: Maralice Ribeiro Rocha, a Senhora **MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO**;
CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um Ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada;

DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial e Ponto Facultativo nas Repartições Pública do Município de Montividiu do Norte, no dia 28 de dezembro de 2020, pelo falecimento da Senhorita **MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, nos moldes do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 422 de 29 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 (28/12/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:772111D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 12.476/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de material permanente, destinado a atender a demanda do Programa Bolsa Família, no valor de R$3.430,00 (Três Mil Quatrocentos e Trinta Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:5510C8AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **FRL MEDICINA EIRELI – ME**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE PLANTÕES, CONFORME C.I. SMS N. 1499/2020 DO CONTRATO N. 107/2019. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA (COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO), QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **FREDDERYCO RODRIGUES LEÃO**, (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA FRL MEDICINA EIRELI) CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 459.570,84 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 206.694,48 (DUZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** E **R$ 252.876,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 3º TERMO ADITIVO DE R$ 21.430,36 (VINTE E UM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **FRL MEDICINA EIRELI – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6998C7B1

FMS
VIGÉSIMA TERCEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

Às 08:00hs do dia 28 de dezembro de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o Presidente da CPL LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2020, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: MARLY PEREIRA DE SOUZA, CPF 416.094.251-20, PROCESSO 5021/2020.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: MARLY PEREIRA DE SOUZA, CPF 416.094.251-20, PROCESSO 5021/2020.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS

STEPHANIA GOMES DOURADO

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:63A37425

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 132/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. LUIZ ELIAS CAMARGO FRANÇA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE PLANTÕES, CONFORME C.I. SMS N. 1152/2020 DO CONTRATO N. 132/2020; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT) E CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **LUIZ ELIAS CAMARGO FRANÇA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 243.412,46 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** [SENDO 01 PARCELA NO VALOR DE R$ 16.502.56 (R$ 1.031,41/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS) E 11 PARCELAS NO VALOR DE R$ 20.628,20 (R$ 1.031,41/PLANTÃO – 20 PLANTÕES/MÊS)] **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34 E 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34;" CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR. LUIZ ELIAS CAMARGO FRANÇA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1C93F068

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.147/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.147/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4849/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 247/2020 E PARECER JURÍDICO N. 732/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS LANÇADOS NO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO FMS N. 147/2020, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, NA QUAL SERÃO REALIZADOS O DEPÓSITO REFERENTE AO FORNECIMENTO EFETIVAMENTE EXECUTADO, CONFORME C.I. SMS N. 1245/2020 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO/REALIZADO ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 154.094-7, COOPERATIVA/AGÊNCIA.: 3333-2, DO BANCO SICOOB**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES:" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:27B30A87

FMS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 94/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: O **SR. TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE PLANTÕES, CONFORME C.I. SMS N. 1176/2020 DO CONTRATO N. 94/2019. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) **DR. TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR**, (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR) CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 468.807,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 211.645,20 (DUZENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** E **R$ 257.162,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 6º TERMO ADITIVO DE R$ 21.430,20 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS

E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS). **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E** O **SR. TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CB4276E2

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N0002467/2018,** E NOS TERMOS DO EDITAL DE **CREDENCIAMENTO N. 003/2018. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DE OUTRO LADO, O **SR. PEDRO ANTONIO PASSOS AMORIM**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 08/2019, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019, QUE CUIDA "DOS RECURSOS" CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34,
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34 E
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **PEDRO ANTONIO PASSOS AMORIM**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5B4B4326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 08/2020**, a empresa **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.066.997/0001-00**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Palmeiras de Goiás, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A07255F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 058/2020

Contratada: PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.345.973/0001-98
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: O objeto do presente contrato é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, situado no perímetro rural da cidade de Perolândia – GO. O sistema projetado será considerado como sistema independente obedecidas às normas da ABNT e as diretrizes de projeto da FUNASA– Fundação Nacional de Saúde. Este projeto denominado Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes abrange: Poço Tubular Profundo – PTP (P-01); Adutora de Água Bruta (AAB); Reservatório Elevado; Rede de Distribuição, conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto, anexo a este edital (Anexo III do edital, sob o regime deempreitada por preço global, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020, devidamente homologada.

Assinatura: 19/12/2020.

Vigência: 240 (Duzentos e Quarenta) Dias.

Valor Global: R$ 997.302,38 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Dotação Orçamentária: Recurso Federal - 106.11.10.301.0037.1.029.-4.4.90..51.00 – Construção e reforma do Fundo Municipal de Saúde

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Dezembro de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B0B48D1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.215/2020

LEI Nº 1.215/2020 Petrolina de Goiás, 21 de Dezembro de 2020.

"Dispõe sobre alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 103/2019, no âmbito RPPS do Município de Petrolina de Goiás-GO, altera a lei 1.167/2016 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 12, 34, 36, 53, 76 e 77 da Lei Complementar nº 1.167/2016, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O Regime Próprio de Previdência Social compreende os seguintes benefícios:

I - quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária;
d) aposentadoria especial de professor.

II - quanto ao dependente:
a) pensão por morte.

Parágrafo único. Os afastamentos decorrentes de auxílio doença e de salário maternidade, bem como os benefícios de salário família e auxílio reclusão, não elencados expressamente nos incisos desde artigo, serão pagos diretamente pelo Município, e não correrão à conta do Instituto de Previdência Social de Petrolina de Goiás – Petrolina Prev, nos termos do art. 9º, §2º e §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019."

...

Art. 17 ...

§ 3° Os proventos de aposentadoria serão calculados com base no vencimento do cargo efetivo, acrescido das verbas permanentes já incidentes de contribuição previdenciária, incorporáveis, e será considerada a carga horária dos últimos 5 (cinco), anos anteriores a data do requerimento da aposentadoria, considerando a remuneração percebida neste período, desde que, recolhido a contribuição previdenciária, respeitado o direito adquirido de quem implementou o tempo para aposentaria na forma da legislação anterior.

...

Art. 29. O auxílio doença será devido ao segurado do RPPS que ficar incapacitado para o trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, após passar por perícia da junta médica oficial do município e consistirá no valor da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, devendo ser precedido de no mínimo de 12 (doze) contribuições previdenciárias.

...

Art. 30. O salário-maternidade será devido à segurada do RPPS, pelo município de Petrolina de Goiás, enquanto existir a relação de trabalho, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne a proteção à maternidade, sendo o benefício estendido também para as mães adotivas e compete à interessada instruir o requerimento com os atestados médicos necessários, sendo que o valor do benefício corresponderá à remuneração de contribuição do cargo efetivo.

Art. 76. A contribuição previdenciária dos servidores efetivos ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas as autarquias e fundações, será de no mínimo 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a sua remuneração de contribuição, sendo alterados automaticamente para acompanhar a incidência de contribuição do servidor federal se esta for maior.

Art. 77. A contribuição previdenciária dos servidores inativos e pensionistas, terá alíquota igual à dos servidores ativos e incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem 3 (três) salários-mínimos".

Parágrafo único. Quando o beneficiário de aposentadoria ou pensão, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária prevista no caput, incidirá apenas sobre as parcelas dos proventos e das pensões que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Art. 95 ...

§ 1° A Unidade Gestora será administrada por uma Diretoria Executiva composta por um Gestor e um Diretor Financeiro, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre servidores efetivos ativos, com mandato coincidente com o do Chefe do Poder Executivo observando-se os seguintes critérios".
...
VIII – experiência previdênciária no mínimo de 2 (dois) anos, conforme portaria do Ministério da Economia;

IX – demais parâmentros exigidos pela legislação federal.
..."

Art. 2° Fica referendada a alteração promovida pelo art. 1° da Emenda Constitucional n° 103/2019 no § 1º-A, do artigo 149, da Constituição Federal, bem como a revogação prevista na alínea "a" do inciso I, do art. 35 da mesma Emenda.

Art. 3° Ficam revogados, §§ 3°, 4°, 6°, 7° e 8° do art. 29, o art. 31, o art. 34, § 1° do art. 36, os §§ 2° e 3° do art. 75, e o art. 80, da Lei Complementar n° 1.167/2016 e demais disposições contrárias.

Art. 4º. Ficam respeitados os direitos adquiridos na forma da legislação anterior, conforme estabelecido na Emenda Constitucional 103, referente a enquadramento, formula de cálculo, incidência previdenciária, assenção, progressão e promoção de cargo, concedidos a qualquer título, para os que já implementaram o direito a aposentadoria pela legislação anterior e requererem seu direito até a data da publicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte (21-12-2020).

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da
Prefeitura de Petrolina de
Goiás – GO, em 21/12/2020

Sivaldo Gomes
Secretário de Administração e Planejamento

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal do **Projeto de Lei n° 013/2020** de 04 de Dezembro de 2020, **de origem do Poder Executivo** que ***"Dispõe sobre alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 103/2019, no âmbito RPPS do Município de Petrolina de Goiás-GO, altera a lei 1.167/2016 e dá outras providências."*** aprovado na Câmara Municipal como **Autógrafo de Lei n° 013/2020 de 18 de Dezembro de 2020,** resolve, no uso de sua atribuição contida no artigo 71, III, da Lei Orgânica, sancioná-lo **sem veto**, **transformado na Lei n° 1.215/2020,** na forma integral pelo autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente **ATO**, para fins de eficácia e conhecimento do Poder Legislativo e posterior registro em seus arquivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 21/12/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:91AB8459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1216/2020

Lei Complementar nº 1.216/2020 Petrolina de Goiás, 21 de Dezembro de 2020.

"ATUALIZA *A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei atualiza a legislação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN conforme a Lei Complementar nº 175, de 23 de Setembro de 2020.

CAPÍTULO I
ELEMENTO ESPACIAL DO FATO GERADOR DO ISSQN

Art. 2º. O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal, será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

- relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

- relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15%(quinze porcento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

- relativamente aos períodos de apuração o corrido apartir do exercício de 2023,100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio dotomador.

§ 1º. Na ausência de Convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA) para regulamentação do disposto no caput deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§ 2º. O Município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

§ 3º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 4º a 10 deste artigo, considera-se tomador dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§4º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista municipal de serviços, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 5º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 4º deste artigo.

§ 6º. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 7º. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
- bandeiras;
- credenciadoras;ou
- emissoras de cartões de crédito edébito.

§ 8º. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços, o tomador é o cotista.

§ 9º. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 10. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no

caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 3º. A base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e
15.09 da lista municipal de serviços do Código Tributário Municipal, será composta de acordo com os incisos abaixo:

- a base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista municipal de serviços, será composta pelo preço dos respectivos serviços, excluídos os desembolsos efetuados com os cooperados e serviços médico-hospitalares e laboratoriais relacionados a cada tomador conveniado;

- a base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços será composta pelo preço total do serviço, não sendo admitida qualquer dedução;

- a base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.09 da lista municipal de serviços será composta pelo preço total do serviço, incluindo o valor residual garantido (VRG) e o valor residual final para a aquisição do bem.

Art.4º. A alíquota para cálculo do imposto relativo as atividades constantes nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços previsto no CódigoTributário Municipal é de 5% (cinco porcento);

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Art. 5º. O ISSQN devido em razão dos serviços referidos no art. 2º será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.

§1º. O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições da Lei Complementar nº175, de 23 de setembro de 2020, e seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN(CGOA).

§ 2º. O contribuinte deverá franquear ao Município acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.

§ 3º. Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

§ 4º. O Município acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de sua respectiva competência.

Art.6º. O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o artigo anterior, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

Parágrafo único. A falta da declaração, na forma do caput, das informações relativas ao Município sujeitará o contribuinte à multa de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 7º. O Município fornecerá as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definições do CGOA:
- alíquotas, conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços referidos no art. 2º
desta Lei;
- arquivos da legislação vigente no Município que versem sobre os serviços referidos
no art. 2º desta Lei;
- dados do domicílio bancário para recebimento do ISSQN.

§ 1º. O Município terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o caput, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2021.

§ 2º. Na hipótese de atualização, pelo Município, das informações de que trata o caput, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art.150, inciso III , alíneas b e c, da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º. É de responsabilidade do Município de Petrolina de Goiás a higidez dos dados que esses prestarem no sistema previsto no caput, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais dados.

Art. 8º. É vedada ao Município a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos no art.2º, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais e distritais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos no respectivo Município.

Art.9º. A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços referidos no art.2º pode ser exigida, nos termos da legislação municipal, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços, que ficam dispensados da emissão de tais documentos.

CAPÍTULO IV PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 10. O ISSQN de que trata esta Lei será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município, nos termos do inciso III do art.7º.

§ 1º. Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º. O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

Art. 11. É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos no art. 2º desta Lei, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte, salvo o previsto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 7º do art. 2º desta Lei ficam responsáveis pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo dispositivo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista municipal de serviços.

Art. 12. O não pagamento do ISSQN no prazo previsto no art. 10º acarretará:
- a sua atualização pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento;

- à Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia corrido de atraso, aplicável apartir do primeiro dia imediatamente posterior ao do vencimento,até o limite de 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V
COMITÊ GESTOR DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO ISSQN – CGOA

Art. 13. O Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA) foi instituído pela Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, para regular a aplicação do padrão nacional da obrigação acessória dos serviços referidos no art. 2º desta Lei.

§ 1º. O leiaute, o acesso e a forma de fornecimento das informações serão definidos pelo CGOA e somente poderão ser alterados após decorrido o prazo de 3 (três) anos, contado da definição inicial ou da última alteração.

§2º. A alteração do leiaute ou da forma de fornecimento das informações será comunicada pelo CGOA com o prazo de pelo menos 1 (um) ano antes de sua entrada em vigor.

§3º. O CGOA será composto de 10 (dez) membros, representando as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte do Brasil, da seguinte forma:

I - 1 (um) representante de Município capital ou do Distrito Federal por região; II - 1 (um) representante de Município não capital por região.

§ 4º. Para cada representante titular será indicado 1 (um) suplente, observado o critério regional adotado nos incisos I e II do caput.

§ 5º. Os representantes dos Municípios previstos no inciso I do § 3º serão indicados pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP), e os representantes previstos no inciso II do § 3º, pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

§ 6º. O CGOA elaborará seu regimento interno mediante resolução.

Art.14. Foi instituído pela mesma Lei Complementar nº175, de 23 de setembro de 2020, o GrupoTécnico do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (GTCGOA), que auxiliará

o CGOA e terá a participação de representantes dos contribuintes dos serviços referidos no art. 2º desta Lei.

§ 1º. O GTCGOA será composto de 4 (quatro) membros:

- 2 (dois) membros indicados pelas entidades municipalistas que compõem o CGOA;

- 2 (dois) membros indicados pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), representando os contribuintes.

§ 2º. O GTCGOA terá suas atribuições definidas pelo CGOA mediante resolução.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.15. Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021,é assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art.5º desta Lei até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.

Parágrafo único. O ISSQN de que trata o caput será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento,e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Art.16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte (21-12-2020).

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 21/12/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal do **Projeto de Lei Complementar n° 014/2020** de 15 de Dezembro de 2020, **de origem do Poder Executivo** que ***"ATUALIZA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** aprovado na Câmara Municipal como **Autógrafo de Lei Complementar n° 014/2020 de 18 de Dezembro de 2020,** resolve, no uso de sua atribuição contida no artigo 71, III, da Lei Orgânica, sancioná-lo **sem veto**, **transformado na Lei n° 1.216/2020,** na forma integral pelo autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente **ATO**, para fins de eficácia e conhecimento do Poder Legislativo e posterior registro em seus arquivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 21/12/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:DF4FB453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1217.20

LEI Nº 1.217/2020 Petrolina de Goiás, 23 de Dezembro de 2020.

"Altera a Lei Municipal nº. 1.213/2020 de 15 de Dezembro de 2020 e dá outras providências".

DALTON VIEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo **1º** da Lei Municipal nº. 1.213/2020, de 15 de Dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.Fica o Poder Executivo de Petrolina de Goiás, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, crédito adicional de natureza especial até o limite de R$358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, com adequação do PPA e LDO, incluindo-se nova ação governamental no planejamento e sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão	**03**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	67	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças Trasmis.	
Ação	2.114	Equipamentos - Enfrentamento da Emergência COVID19	
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	358.000,00
TOTAL			**358.000,00**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte (23-12-2020).

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 23/12/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal do **Projeto de Lei n° 015/2020** de 21 de Dezembro de 2020, **de origem do Poder Executivo** que **"Altera a Lei Municipal nº. 1.213/2020 de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências"** aprovado na Câmara Municipal como **Autógrafo de Lei n° 015/2020, de 23 de Dezembro de 2020,** resolve, no uso de sua atribuição contida no artigo 71, III, da Lei Orgânica, sancioná-lo **sem veto**, **transformado na Lei n° 1.217/2020,** na forma integral pelo autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente **ATO**, para fins de eficácia e conhecimento do Poder Legislativo e posterior registro em seus arquivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de Dezembro de 2020 (23/12/2020).

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 23/12/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:5A3C12A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 358/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 5005/202, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Renata Fonseca Ferreira, que se encontra impossibilitada de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **14** (catorze dias).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Srª. **RENATA FONSECA FERREIRA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **14** (catorze) dias, a partir do dia **30 de novembro a 13 de dezembro de 2020,** Cid J11.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30/11/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 18 dias do mês de dezembro 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:31587887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 359/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Concessão de Férias Indenizadas ao Servidor Público Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4875/2020 da servidora, Sheyla Fonseca Rosa, solicitando férias indenizadas, referente, ao período aquisitivo de **07/07/2019 a 07/07/2020** não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***FICA*** autorizada a concessão de férias indenizadas à servidora, ***SHEYLA FONSECA ROSA***, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 07/07/2020 (30 dias), com pagamento na folha de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data**.**

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:D708585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 360/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Concessão de Férias Indenizadas ao Servidor Público Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4549/2020 da servidora, Leila Rodrigues Peres, solicitando férias indenizadas, referente, ao período aquisitivo de **29/04/2019 a 29/04/2020** não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***FICA*** autorizada a concessão de férias indenizadas à servidora, ***LEILA RODRIGUES PERES***, relativo ao período aquisitivo de 29/04/2019 a 29/04/2020 (30 dias), com pagamento na folha de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data**.**

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:6CF86329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 361/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Concessão de Férias Indenizadas ao Servidor Público Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4569/2020 da servidora, Adriana Batista Leitão, solicitando férias indenizadas, referente, ao período aquisitivo de **07/07/2018 a 07/07/2019** não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***FICA*** autorizada a concessão de férias indenizadas à servidora, ***ADRIANA BATISTA LEITÃO***, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2018 a 07/07/2019 (30 dias), com pagamento na folha de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data**.**

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:32C0301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 362/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Concessão de Férias Indenizadas ao Servidor Público Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4708/2020 do servidor, Dione Félix Macedo, solicitando férias indenizadas, referente, ao período aquisitivo de **07/07/2019 a 07/07/2020** não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***FICA*** autorizada a concessão de férias indenizadas ao servidor, ***DIONE FÉLIX MACEDO***, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 03/05/2020 (30 dias), com pagamento na folha de novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data**.**

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:8237A9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 363/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Alteração de carga Horária para Servidor efetivo.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme fundamentado no Artigo 30 do Decreto Lei nº 92.790/1986 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4334/2020, do Servidor, Sr. Jeferson Lemes da Silva, de mudança na carga horária, e Parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a ***CARGA HORÁRIA*** de **40 horas** semanais para **24 horas** semanais do Servidor, Sr. **JEFERSON LEMES DA SILVA,** do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, conforme Parecer Jurídico, a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:7D50BDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 364/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Concessão de Férias Indenizadas ao Servidor Público Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4215/2020 do servidor, Fabio Pereira da Silva, solicitando férias indenizadas, referente, ao período aquisitivo de **07/07/2019 a 07/07/2020** não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***FICA*** autorizada a concessão de férias indenizadas ao servidor, ***FABIO PEREIRA DA SILVA***, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 07/07/2020 (30 dias), com pagamento na folha de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data**.**

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:980A6E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 365/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, Lei nº 1005/08, de 15/01/08, Plano de Carreira e Estatuto do Magistério, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4364/2020, de Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, da servidora, Srª Suelaine de Sousa Eleutério.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, à Servidora desta Prefeitura, Srª. **SUELAINE DE SOUSA ELEUTERIO**, Professora P IV, pelo período de **90** (noventa) dias, sou seja **03** (três) meses, no período de **01/01/2021 a 01/04/2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

..... **Por favor, entregar uma cópia desta Portaria no local do trabalho, para anotações**.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:8D73C047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 366/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 5118/2020, do Secretário de Finanças desta Prefeitura, Sr. Vandioner Pereira de Carvalho, que ficou impossibilitado de desempenhar as suas funções, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido não apresentava condições de trabalho, pelo período **60** (sessenta) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Sr. **VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO,** Secretário Municipal de Finanças desta Prefeitura, vinculado ao **RGPS** com as contribuições destinadas ao **INSS**, pelo período de **60** (sessenta) dias, a partir do dia **10 de dezembro/2020 a 08 de fevereiro de 2021,** CID: 10.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10/12/2020**.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 24 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:B9E5621D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO CONTRATO 285/2018

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 285/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, 101 - Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **SIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1037353-SSP-GO e no CPF/MF sob o nº 234.340.401-10, residente e domiciliado em Petrolina de Goiás-GO.

CONTRATADO: PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 29.479.935/0001-84**, estabelecida em RUA 18, QD 28 LT 24 - Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72.871-018, neste ato representada pelo Sr. Humberto Henrique Agustinho de Carvalho, brasileiro, Procurador, portador da CI/RG nº 5247266 SSP-GO, inscrito no **CPF/MF nº 028.120.121-88**.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo 285/2018**, que tem como objeto** a prestação de serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DO MUNICÍPIO, conforme contrato de convênio OGU nº 789886/2013, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no PROJETO BÁSICO, Anexo I do Edital.**

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placard desta Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:485A29EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO CONTRATO 286/2018

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 286/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, 101 - Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **SIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1037353-SSP-GO e no CPF/MF sob o nº 234.340.401-10, residente e domiciliado em Petrolina de Goiás-GO.

CONTRATADO: PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 29.479.935/0001-84**, estabelecida em RUA 18, QD 28 LT 24 - Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72.871-018, neste ato representada pelo Sr. Humberto Henrique Agustinho de Carvalho, brasileiro, Procurador, portador da CI/RG nº 5247266 SSP-GO, inscrito no **CPF/MF nº 028.120.121-88**.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo 286/2018**, que tem como objeto** a prestação de serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DO MUNICÍPIO, conforme contrato de convênio OGU nº 844453/2017, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no PROJETO BÁSICO, Anexo I do Edital.**

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placard desta Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:303F584F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO 239/2020

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 239/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, n° 101, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal, o Sr. Sivaldo Gomes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1037353-SSP-GO e no CPF/MF sob o nº 234.340.401-10.

CONTRATADO: ELETRICA RADIANTE MATERIASI ELETRICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 15.984.883/0001-99, estabelecida à RUA GOIAS QD 20 LT 5, 0, - CENTRO, SENADOR CANEDO - GO, Estado de Goiás, CEP 74.703-080, neste ato representada pelo Sr. HELICIO DA SILVA PINTO, brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 3002973 DGPC-GO –, inscrito no CPF/MF nº 591.296.201-63.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço do contrato 239/2020, com a inclusão de itens, conforme projeto e planilhas do departamento de engenharia anexos, referente execução da **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO,** com justificativas em anexo, Tomada de Preço 003/2020, Processo Administrativo nº 4485/2020.
VALOR: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global para acréscimo dos serviços a serem executados o valor de **R$ 19.536,25 (dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: Lavrado e assinado em Petrolina de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020 com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2020.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a da Lei Orgânica do Município.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1396349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás
NOTIFICADA: **PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 29.479.935/0001-84**, estabelecida em RUA 18, QD 28 LT 24 - Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72.871-018, neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO, brasileiro, Procurador, portador da CI/RG nº 5247266 SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 028.120.121-88.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço 004/2018 – Processo Administrativo n° 5062/2020.

OBJETO: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DO MUNICÍPIO referente a recursos federais de convênio celebrados**.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS,** com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, nº101, Centro – Petrolina – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.825.413/0001-78 vem por meio deste **NOTIFICAR** Vossa senhoria, quanto a:

Rescisão do Contrato administrativo números 285/2018 e 286/2018 e a abertura de procedimento de sanção administrativa**.**

O Município através do departamento de engenharia certifica a inexecução dos contratos administrativos para o objeto retromencionado, demonstrando em processo a inércia da empresa citada quanto a execução do cronograma de execuções dos serviços. Logo, foi instaurado processo administrativo sancionatório contra a referida empresa para no prazo de 5 dias úteis, caso queira, apresentar defesa prévia, sob culpa de aplicações de multas e sanções passíveis.
Desta forma, considera-se **citada** esta empresa, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa sobre os fatos arrolados no processo, sob pena de revelia.

Petrolina de Goiás-GO, 28 de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:EC33894A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.002/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Robson Ricardo R Barbosa, Qd. 26, lt.02, Setor Augusto José Valente, Posse - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67,

neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Ulisses Oliveira Guimarães**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.988.357 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 047.544.711-56, residente e domiciliado neste Município, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, a Instrução Normativa n.º 02/2.017 - TCM/GO, torna Público para conhecimento dos interessados **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**. O recebimento do envelope **CONTENDO DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ATUALIZADA** deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2020**, no horário de expediente, para efeitos de aditivo de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídica, a saber: médicos, odontólogos, fisioterapeutas e outros, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo Edital, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde de Posse – GO ou pelo site: www.posse.go.gov.br.

Posse – GO, 23 de dezembro de 2020.

ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:807421FB

MUNICÍPIO DE POSSE
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.450/2020

RETIFICAÇÃO
No Extrato do **CONTRATO Nº 450/2020** publicado no Diário Municipal de Goiás (AGM), edição nº 2.256, ano IX, página 29, do dia 23/12/2020. Onde se lê: VALOR: R$ 2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais). Leia-se: VALOR: R$ 1.112,00 (um mil cento e doze reais).
Posse – GO, 23 de dezembro de 2020.

PAULA MENDES CARDOSO MARQUES
Presidente CPL.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4C47AE1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ.: 28.201.527/0001-01, com sede à Rua 2 quadra 13 lote 12-A- Residencial Arantes - Taquaral de Goiás /GO, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal Claudio Fonseca de Brito C.P.F. n.º 011.726.431-80 e CI n.º 4759755 SSP-GO **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 041/2020, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 14 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Interior Construtora EIRELI

CLAUDIO FONSECA DE BRITO
C.P.F. n.º 011.726.431-80
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA-EPP**, com sede à Avenida Olinda N° 960 Sala 1801 Torre Comercial 01 , bairro Park Lozandes ,cidade Goiânia, inscrito no CNPJ.: 00.468.845/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sra. Paula Regina Cardoso CPF : 986.059.501-10 e RG 4120546-DGPC – GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 020/2019, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 14 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ.: 00.468.845/0001-06

PAULA REGINA CARDOSO
CPF : 986.059.501-10
Contratada
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Avenida T-4, n.º 619 Sala- 908, bairro Bueno, cidade Goiânia, inscrito no CNPJ.: 29.314.947/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. Tiago Bonadio, portador do CPF nº 990.089.981-49 e RG nº 3626526 SSP-GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 040/2019, para o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 14 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
Edimilson Alves dos Santos
Prefeito Municipal

BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 29.314.947/0001-59
Tiago Bonadio
CPF nº 990.089.981-49
CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 013/2019
CONCORRÊNCIA 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO doravante denominada CONTRATANTE, e a (o) empresa **ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.416.581/0001-75, com sede na Cidade de Ceres, Estado de Goiás neste ato representada por seu sócio Lucas Ricardo Teixeira Santos, brasileiro, empresário, portador da RG nº 5389525 2ª via SPTC-GO, e do CPF/MF n.º 043.162.431-36, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

I – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 013/2019, para o período de 21 de Fevereiro de 2021 a 21 de Fevereiro de 2022.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas constantes no contrato N 013/2019 referente a Concorrência nº 001/2018.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo.

Santa Fé de Goiás/GO, em 14 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ/MF sob o nº 19.416.581/0001-75
Lucas Ricardo Teixeira Santos
CPF/MF n.º 043.162.431-36

Contratada Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E1838D14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MODELO DO CONTRATO DO EDITAL DE INCENTIVO À CULTURA LEI ALDIR BLANC 01/2020 DE SERRANÓPOLIS GOIÁS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SERRANÓPOLIS LEI ALDIR BLANC Nº01/2020

CONTRATO N° ..../2020 EDITAL DE INCENTIVO À CULTURA LEI ALDIR BLANC 01/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
O **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Serranópolis - GO, à Av: Ramiro Teixeira n° 01, Centro, CEP 75820-000, inscrito no CNPJ sob n° 01.343.086/0001-18, representado pelo Prefeito Municipal, **.....** portador do RG nº **.....** emitido pela **.....**, e CPF n° **.....**, situado na Av: ....., na cidade de Serranópolis – GO, doravante denominado **CONTRATANTE,** junto, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada por, **.....**, portador do RG nº **.....** emitido pela **....**, e CPF n° **....,** professor, brasileiro, situado a ....., centro, Serranópolis/GO e **.....,** portador do RG nº **.....** emitido pela **....**, e CPF n° **....., PIS .....,** escritor, brasileiros, situado a avenida ...../, Jardim das Morangas, Serranópolis Goiás, doravante denominado **CONTRATADA PROPONENTE**, resolvem firmar o presente contrato, originado do **Decreto de Regulação Municipal da Lei Aldir Blanc n° 170**, regido pela Lei Federal nº 14.017/2020 **(Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc)**, no Decreto Federal nº 10.464/2020, com observância nas Leis Federais nº 8.666/93 e 9.610/98, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a concessão de recurso financeiro público, proveniente do repasse da Lei Federal nº 14.017/2020, para projetos artísticos e culturais**,** conforme as especificações constantes no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 – O valor total do Contrato é de R$ ..... devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente, advindo de recurso Federal: na seguinte dotação orçamentária: **.....**, recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da **LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020**, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal e Regulação da Lei nº 170/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O repasse será feito em uma parcela de **R$ .... (....),** diretamente em conta bancária fornecida pelo contratado (proponente do projeto), a saber: Conta n° ....., Agência ....., Banco .....
3.2 - O pagamento será realizado de acordo com as disposições do Edital.

CLÁUSULA QUARTA DA REVISÃO DE VALORES

4.1 – Não haverá revisão de valores.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – A vigência do presente contrato inicia-se com a data da assinatura e termina após a entrega da contrapartida/da execução/da prestação de contas (segundo cada categoria específica no Edital 01/2020), a serem realizados no prazo máximo de até 90 (noventa dias) dias após o recebimento dos recursos na conta do proponente.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A Fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Serranópolis Go.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São Obrigações do Contratado (proponente):
7.1.1 – cumprir com todas as especificações do edital e seu Projeto Cultural/Plano de Trabalho;
7.1.2 – cumprir a obrigação da contrapartida/apresentação da Prestação de Contas;
7.1.3 - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Contratante, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
7.1.4 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município de Serranópolis Goiás se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
7.1.5 - manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

7.2 – São obrigações da Contratante:
7.2.1 – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente
instrumento; e,
7.2.2 – fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E INEXECUÇÃO/INADIMPLEMENTO

8.1 – Podem ensejar a rescisão do contrato, a inexecução de forma total ou parcial, decorrente dos motivos constantes:
- utilizar os recursos em finalidade diversa do Projeto Cultural aprovado;
- não apresentar, no prazo exigido, o Relatório de Acompanhamento e a Prestação de
Contas e as devidas comprovações de realização do Projeto Cultural aprovado;
- não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil; e,
IV - não concluir o Projeto Cultural apresentado e aprovado.

CLÁUSULA NONA DA CLÁUSULA PENAL

9.1- Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- **Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do recebido** em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- **Suspensão do direito de licitar e de contratar** em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura de Serranópolis e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por um período de 05 (cinco) anos;
- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- **Devolução dos valores recebidos**, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).
As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.
As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste ao Município de buscar o ressarcimento das perdas e danos que vier a sofrer, respeitando o direito de ampla defesa e o contraditório.
Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.017/2020 **(Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc)**, no Decreto Federal nº 10.464/2020, no Decreto Municipal de Regulamentação nº 170/2020, com observância nas Leis Federais nº 8.666/93 e 9.610/98, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1- Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11.2 - Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Serranópolis - Goiás, 22 de dezembro de 2020.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal Contratante

DELIDIO P. NERY
Secretária Mul. De Cultura E Turismo

_____
Contratada Proponente

TESTEMUNHAS:

_____
Jaelson Vicente de Oliveira
CPF n° ....

_____
Teofilho Silva de Freitas
CPF n° .....

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:C367B432

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – Tomada de Preço nº 013/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM DAS OLIVEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Valor do Contrato:	**R$ 10.751,50 (dez mil e setecentos e cinquenta e um e cinquenta centavos)**
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.122.1037.1030.449051 (102) 07.0701.10.122.1037.1030.449051 (131)
Data da assinatura:	02/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:790F04DB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020**, através do processo n° **2020043114,** tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO,** cujo resultado assim se mostrou: **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03, vencedora do item n° 01 e 02, perfazendo o valor global de **R$ 1.169.000,00**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017**.** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da legislação em vigor. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de dezembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:5014A208

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2020

O Município de Trindade – GO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2020**, através do processo n° **2020042818**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUSO A INSTALAÇÃO DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, cujo resultado assim se mostrou: **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06, vencedora do item 03, perfazendo o valor global de **R$ 144.011,00 / PHB COMERCIO, IMPORTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.999.525/0001-21, vencedora do item 05 e 09, perfazendo o valor global de **R$ 525.926,00 / STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.870.717/0001-08, vencedora do item 07, perfazendo o valor global de **R$ 578.880,00 / SUPERAR EIRELI EPP** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.482.516/0001-61, vencedora do item 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11 e 12, perfazendo o valor global de **R$ 479.741,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, a vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura**,** podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de dezembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6896B4A0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2020

O Município de Trindade – GO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2020**, através do processo n° **2020043115**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO** cujo resultado assim se mostrou: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.867.306/0001-01, vencedora do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40 e 41, perfazendo o valor global de **R$ 1.490.603,09 / EDULAB - COMERIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.386.332/0001-72, vencedora do item 38, perfazendo o valor global de **R$ 10.773,00 / ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.550.980/0001-94, vencedora do item 23 e 24, perfazendo o valor global de **R$ 52.633,75.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, a vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.,** podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de dezembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:E2E2BE41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 11/01/2021 às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de copa, cozinha, utensílios e outros, para Fundo Municipal de Saúde, para exercício de 2021, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 28 de dezembro de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:79CA569C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 11/01/2021 às 08:30 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de copa, cozinha, utensílios e outros, para as Secretarias do Poder Executivo, para exercício de 2021, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3130, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 28 de dezembro de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:D2848540

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.381, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 1.381, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede reajuste de acordo com o Piso Nacional sobre o vencimento dos profissionais do magistério com atuação na educação básica do Município de Posse, PROFESSOR P-I, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008; concede aumento no vencimento dos professores de nível P-III, P-IV e P-V, e dá outras providências".

Faço saber que,
A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos I e III, do art. 67, em c/c os incisos II e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o valor do Piso Nacional, relativo ao ano de 2020, sobre os vencimentos dos profissionais do magistério com atuação na Educação Básica da rede de ensino do Município de Posse, professores de nível P-I que exercem carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com acréscimo de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento).
Art. 2º Aos professores dos níveis P-III, P-IV e P-V, o reajuste será no importe de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), incidirá sobre o valor do salário base para a carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, tendo como base o ANEXO I, da Lei nº 1.303, de 16 de abril de 2019.
***Parágrafo único*.** A tabela constante do Anexo I, da Lei nº 1.303, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com os reajustes instituídos nos arts. 1º e 2º, da presente Lei.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementares, no presente orçamento municipal, para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 1.381, DE 21 DE JUNHO DE 2020

Discriminação do Cargo	REFERÊNCIA - VALORES - 5%						
	Carga Horária	PISO	A	B	C	D	E
P I - MAGISTÉRIO	20	1.443,07	1.515,22	1.590,98	1.670,53	1.754,06	1.841,76
	30	2.164,60	2.272,83	2.386,47	2.505,80	2.631,08	2.762,64
	40	2.886,15	3.030,46	3.181,98	3.341,08	3.508,13	3.683,54

Discriminação do Cargo	REFERÊNCIA - VALORES - 5%						
	Carga Horária	PISO	A	B	C	D	E
P III - LICENCIATURA PLENA	20	1.665,25	1.748,51	1.835,94	1.927,74	2.024,12	2.125,33
	30	2.497,87	2.622,76	2.753,90	2.891,60	3.036,18	3.187,99
	40	3.330,50	3.497,03	3.671,88	3.855,47	4.048,24	4.250,66

Discriminação do Cargo	REFERÊNCIA - VALORES - 5%						
	Carga Horária	PISO	A	B	C	D	E
P IV - PÓS GRADUAÇÃO	20	1.881,73	1.975,82	2.074,61	2.178,34	2.287,25	2.401,62
	30	2.822,59	2.963,72	3.111,91	3.267,50	3.430,88	3.602,42
	40	3.763,46	3.951,63	4.149,21	4.356,68	4.574,51	4.803,23

Discriminação do Cargo	REFERÊNCIA - VALORES - 5%						
	Carga Horária	PISO	A	B	C	D	E
P V - MESTRADO / DOUTORADO	20	2.163,99	2.272,19	2.385,80	2.505,09	2.630,34	2.761,86
	30	3.245,98	3.408,28	3.578,69	3.757,63	3.945,51	4.142,78

	40	4.327,98	4.544,38	4.771,60	5.010,18	5.260,69	5.523,72

Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Página : 3

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:59A13299

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI N° 1.377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 1.377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede reajuste aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Posse/GO na forma que se especifica e dá outras providências".

Faço saber que,
A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, bem como o que dispõe o inciso X, do art. 37, da Constituição da República, aprova e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, em c/c os incisos I e II, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e a Lei nº 1.024/2008, fica concedida a revisão geral da remuneração dos Vereadores e dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Posse/GO.
Art. 2° Fica por força da presente Lei, autorizado o chefe do Poder Legislativo a proceder à revisão anual com base no INPC desde o exercício de 1º de março de 2019 a fevereiro de 2020 da remuneração dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Posse, Estado de Goiás, em 3,92075% (três vírgula, noventa e dois, zero setenta e cinco por cento), apurados pelo INPC- IBGE Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao período de março de 2019 a fevereiro de 2020, conforme prevê o § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal 1.153, de 05 de setembro de 2012.
§ 1º Os vencimentos, as vantagens pecuniárias, fixas e variáveis, as vantagens pessoais, as funções gratificantes e as gratificações, integram a remuneração citada no *caput* do artigo.
§ 2º Os vencimentos a que fazem jus os Vereadores e os Secretários municipais a título de subsidio e os Servidores da Câmara Municipal de Posse/Go, atualizados conforme planilha, referente ao período de março de 2019 a fevereiro de 2020, conforme tabela em anexo.
Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo efeitos à 1º de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

TABELA DE REAJUSTE DE SUBSÍDIOS
Lei nº 1.377, de 18 de dezembro de 2020

Cargo	Subsídio 2019	Valor da atualização	Subsídio atualizado	Subsídio Deputado Estadual	30% Deputado	Período de atualização	Índice INPC
Vereadores	7.306,51	286,47	7.592,98	25.322,25	7.596,68	03/19-02/20	3,92075
Secretários	6.683,60	262,05	6.945,65			03/19-02/20	3,92075
Assessor Especial 1	2.794,96	109,58	2.904,54			03/19-02/20	3,92075
Assessor Especial 2	2.187,36	85,76	2.273,12			03/19-02/20	3,92075
Assessor Especial 3	1.822,79	71,47	1.894,26			03/19-02/20	3,92075
Assessor Especial 4	1.336,73	52,41	1.389,14			03/19-02/20	3,92075
Secretaria Executiva	4.006,96	157,10	4.164,06			03/19-02/20	3,92075

VALOR ACUMULADO A RECEBER POR CARGO

Cargo	Valor a Receber	Número de Meses	Diferença Mensal	Diferença Acumulada no Período
Vereadores	Fevereiro à Dezembro	11 meses + 13º Salário e 1/3 férias	286,47	3.819,60
Secretários	Fevereiro à Dezembro	11 meses + 13º Salário e 1/3 férias	262,05	3.494,00
Assessor Especial 1	Fevereiro à Dezembro	11 meses + 13º Salário e 1/3 férias	109,58	1.461,07
Assessor Especial 2	Fevereiro à Dezembro	11 meses + 13º Salário e 1/3 férias	85,76	1.143,48
Assessor Especial 3	Fevereiro à Dezembro	11 meses + 13º Salário e 1/3 férias	71,47	952,89
Assessor Especial 4	Fevereiro à Dezembro	11 meses + 13º Salário e 1/3 férias	52,41	698,80
Secretária Executiva	Fevereiro à Dezembro	11 meses + 13º Salário e 1/3 férias	157,10	2.094,71

Resumo da Previsão Geral de Gastos com Pessoal

	Tipo (Folha e Patronal)	Valor em R$
Previsão de Gastos com todos os vereadores e funcionários	Folha de Pessoal ..... R$	63.946,64
	Obrigações Patronal ..... R$	14.068,26
	Soma Total ..... R$	78.014,90

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DBDCCCC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020 LEI ALDIR BLANC - SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE SERRANÓPOLIS GOIÁS

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020 LEI ALDIR BLANC

SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE SERRANÓPOLIS GOIÁS

Categoria de inscrição	Agente Responsável	Descrição	Resultado	Prêmio
Música	Eidimar Garcia Franco – Canários da Serra	Dupla/grupo	Aprovado	R$ 5.000,00
Música	Antônio Welson e Bernasoli	Dupla/grupo	Aprovado	R$ 5.000,00
Cultura Popular	Bento Neves Barbosa	Folia de Reis	Aprovado	R$ 5.000,00
Literatura	Adão Ribeiro Da Costa	Lançamento de livro	Aprovado	R$ 10.000,00
Literatura	Wilson Rosa De Miranda	Lançamento de livro	Aprovado	R$ 10.000,00
Literatura	Solange Vieira de Freitas	Lançamento de livro	Aprovado	R$ 10.000,00
Gastronomia	Euranice Tavares Pereira	Gastronomia local	Aprovado	R$ 600,00
Gastronomia	Helena Barbosa Jacinto	Gastronomia local	Aprovado	R$ 600,00
Gastronomia	Sangela Souza De Lima	Gastronomia local	Aprovado	R$ 600,00
Gastronomia	Albanise de Farias Barreto De Oliveira	Gastronomia local	Aprovado	R$ 600,00
Música	Miquéias Soares De Oliveira	Música religiosa	Aprovado	R$ 1.000,00
Música	Julio Cesar Da Silva Alves	Música religiosa	Aprovado	R$ 1.000,00
Música	Ruiter Oliveira Rosa	Música religiosa	Aprovado	R$ 1.000,00
Artesanato	Associação dos artesãos do armazém de cultura	Aquisição	Aprovado	R$ 5.000,00
Música	Josino Ozorio Hochmuller	Música solo	Aprovado	R$ 1.000,00
Música	Jacson Tales De Lima	Música solo	Aprovado	R$ 1.000,00
Música	Ademar Dias Costa	Música solo	Aprovado	R$ 1.000,00
Música	João Batista Ferreira da Silva	Música solo	Aprovado	R$ 1.000,00
.....	CONCURSO DE POESIAS	DESCRIÇÃO	RESULTADO	Prêmio
Poesia	Lazara Eny Oliveira Silva	Concurso de Poesia	1º Lugar – 294 pts	R$ 1.500,00
Poesia	Wilson Costa Alves	Concurso de Poesia	2º Lugar – 271 pts	R$ 1.000,00
Poesia	Samuel Franco de Lima	Concurso de Poesia	3º Lugar – 255 pts	R$ 800,00
Poesia	Roberto Borges Da Silva	Concurso de Poesia	4º Lugar – 250 pts	R$ 700,00
Poesia	Sandra Amorim Da Silva	Concurso de Poesia	5º Lugar – 248 pts	R$ 600,00
Poesia	Adolfo Franco De Lima Filho	Concurso de Poesia	6º Lugar – 246 pts	R$ 500,00
Poesia	Lívia Assis Lima	Concurso de Poesia	7º Lugar – 245 pts	R$ 500,00
Poesia	Wallisson Gabriel Ferreira Sillva	Concurso de Poesia	8º Lugar – 241 pts	R$ 500,00
Poesia	Rodrigo Martins Oliveira	Concurso de Poesia	9º Lugar – 233 pts	R$ 500,00
Poesia	Salatiel Prilis Silva e Silva	Concurso de Poesia	10º Lugar – 231 pts	R$ 500,00
Poesia	Fabiane Fernandes Miranda Rodrigues	Concurso de Poesia	11º Lugar – 215 pts	Avaliado
Poesia	Danubia Aparecida Da Silva	Concurso de Poesia	12º Lugar – 210 pts	Avaliado
Poesia	Lívia Susane Lima	Concurso de Poesia	13º Lugar – 200 pts	Avaliado
Poesia	Lueina Aparecida Dos Santos Barbosa	Concurso de Poesia	14º Lugar – 199 pts	Avaliado
Poesia	Helen Shirley Maria Gaspar Da Silva	Concurso de Poesia	15º Lugar – 167 pts	Avaliado
Poesia	Josefa Pereira Correia	Concurso de Poesia	16º Lugar – 157 pts	Avaliado

* Os nomes relacionados acima, estão aprovados dentro do Edital de Chamada Pública 01/2020 da Lei Aldir Blanc da Secretaria de Cultura e Turismo de Serranópolis. ** Os nomes foram postados por categorias descritivas e dentro da ordem classificatória com seus distintos valores em prêmios concedidos pela Lei 14.017/2020, destinados ao Município de Serranópolis, na importância de R$72.391,96 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). *** Os proponentes deverão cumprirem com suas obrigações segundo edital e termos...
13. DA CONTRATAÇÃO *(Textos retirado do Edital 01/2020, confira).*
13.1. A contratação dos selecionados será realizada por meio de Termo de Compromisso, sem qualquer vínculo empregatício.
13.3. Para assinatura do Termo de Compromisso, o convocado, (deve apresentar se, no Armazém de Cultura com todos os documentos pessoais, conta bancária e PIS (cópia) para assinatura do contrato):
13.4. O proponente que não comparecer no prazo máximo de cinco dias, a contar da publicação do resultado final no site oficial da Prefeitura Municipal de Serranópolis (www.serranopolis.go.gov.br) ou não apresentar todos os documentos solicitados para assinatura do Termo ou ainda se recusar, perderá o direito ao prêmio, sendo convocado o suplente avaliado, se tiver.
17. DO PAGAMENTO:
17.1. O valor da premiação está definido no Item 3.2. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS.
17.3. O valor será pago em parcela única, após a assinatura do Termo de Compromisso.
17.4. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis (gestores da conta e plataforma mais Brasil), diretamente na conta informada pelo proponente.
Serranópolis - Goiás. 21 de dezembro de 2020.

DELIDIO PEREIRA NERY
Secretário de Cultura e Turismo de Serranópolis

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:E10C4DEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 24

RESOLUÇÃO N.º 24, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre Resultado da Eleição de entidades e/ou organizações da Sociedade Civil para a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade – GO***,** para a gestão 2021/2023**.**

A Comissão Eleitoral para organizar a eleição de escolha dos membros da Sociedade Civil a representar o CMDCA/TRIN, designada pela Resolução n.º 16, de 28 de janeiro de 2020 e alterada pela Resolução nº 20, de 08 de dezembro de 2020 do **CMDCA/TRIN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1.880 de 05 de abril de 2019,
RESOLVE:

Artigo 1º. *Tornar Público* o Resultado do Processo Eleitoral das Entidades Civis que irão representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade – GO, referente à gestão 2021/2023:

Razão Social	C.N.P.J	Representante Legal	Nº de votos	Ordem de CLassificação
Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Trindade	02.656.759/0022-87	Néli Cárita Máximo Figueiredo	5 votos	1º
Ministério de Adoração Peniel	17.652.036.0001-52	Márcio Edvardo de Oliveira	5 votos	2º
Associação dos Deficientes Físicos de Trindade - ADEFITRIN	02.567.335/0001-11	Regiane da Silva Pereira	3 votos	3º
Associação Assistencial Exército de Cristo	24.283.820/0001-04	Alessandra Correia da Silva	3 votos	4º
Instituto Império de Cristo	16.803.137/0001-14	Fernando Pereira Garcia	3 votos	5º
Associação Centro de Esportes Radicias de Trindade – Trindade Arena Racing	40.019.862/0001-80	Vanderlei Magalhães de Castro	3 votos	6º
Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla (OSCAFIS)	08.486.907/0001-14	Néli Cárita Máximo Figueiredo	1 voto	7º
Vila São José Bento Cottolengo	00.420.371/0001-22	Marco Aurélio Martins da Silva	1 voto	8º

Considerar-se-ão eleitas as 5 (cinco) entidades mais votadas. Considera-se o disposto no §2º do artigo 12, da Resolução nº16/2020, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA/TRIN, que estabelece que o critério de desempate será o tempo de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Artigo 2º. Abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, podendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade, situada à Avenida Manoel Monteiro, nº 1.220, Vila Pai Eterno ou pelo endereço de e-mail: cmdcatrindadego@gmail.com.

Artigo 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, 23 de dezembro de 2020.

MAYARA CECOTTI
Presidente interina do CMDCA

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:36EB73FD

